PREFEITURA DE TUCURUÍ

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DECISÓRIO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2019-PMT

PROCESSO Nº 20190124

OBJETO: Serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

O GESTOR MUNICIPAL, tendo solicitado o processo licitatório acima mencionado e com prerrogativa na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode ANULAR seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a decisão em razão primando pela transparência de seus atos, com razão no interesse público do processo citado, note-se que a exigência de fato superveniente é muito relevante, tendo em vista que, se a licitação era originariamente inconveniente e inoportuna, há verdadeiro vício de legalidade, que determina a invalidação do certame.

DECIDE,

ANULAR, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório objeto CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PMT do PROCESSO Nº 20190124.

Tucuruí (PA), 06 de novembro de 2019

ARTUR DE JESUS BRITO:51366479220

Assinado de forma digital por ARTUR DE JESUS BRITO:51366479220
Dados: 2019.11.08 10:00:54 -03'00'

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal